



REGRAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO CONSULTORIA SEBRAETEC

Essa é uma ação exclusiva para você acessar condições super especiais e fazer uma verdadeira transformação em seu negócio com o Sebrae em **comemoração ao Mês da Micro e Pequena Empresa do ano de 2025**.

Conforme Resolução Direx n. 056/2025, a Política de Preço Especial estará disponível no período de 1º a 31 de outubro de 2025, conforme as seguintes condições:

- Consiste em subsídio de até 90% sobre as Consultorias Sebraetec listadas a seguir:
 - a) **Vitrines e expositores;**
 - b) **Branding;**
 - c) **Comunicação Visual;**
 - d) **Design de Rótulo(s) e Aplicações de elementos gráficos na embalagem;**
 - e) **Sinalização;**
 - f) **Design de Embalagens;**
 - g) **Design e Melhoria de Serviços;**
 - h) **UX – Experiência do Usuário em Ambientes Digitais.**

- A Política de Preço Especial é destinada aos seguintes públicos, condicionados ao limite de faturamento para Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações:
 - a) Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), regularizados pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - b) Pessoas físicas registradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual válida no momento do atendimento;
 - c) Produtores rurais com inscrição estadual de produtor, Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF), Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) ou Registro de Pescador.

- A Política de Preços Especial será válida para solicitações realizadas entre os dias 1º e 31 de outubro de 2025, nos pontos de atendimento do Sebrae/GO ou por meio do formulário de solicitação de orçamento Sebraetec disponível no site do Sebrae/GO (<https://www.sebraego.com.br/orcamento-sebraetec/>).
 - O subsídio estabelecido nesta Resolução será válido para demandas lançadas em sistema até o dia 07 de novembro de 2025;
 - A escolha da proposta, assinatura do contrato e efetivação do pagamento da contrapartida pelo cliente deverá ser realizado até o dia 19 de novembro de 2025;
 - As formas de pagamento e as regras de parcelamento seguirão as condições estabelecidas na Instrução Normativa de Comercialização de Produtos e Serviços vigente do Sebrae.